

## **AVISO DE INTENÇÃO DE CELEBRAR CONTRATO**

### **POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO DA COSTA VERDE E MAR (CITMAR)**, com sede na Rua Luiz Lopes Gonzaga, n° 1655, Sala 2, Bairro São Vicente, Itajaí/SC, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.267.291/0001-53, neste ato representado pela **Diretora Executiva, Sr<sup>a</sup>. Maria Valdete Orci de Campos**, no uso das atribuições legais, resolve instaurar nesta data o presente processo administrativo, para **CONTRATAÇÃO DIRETA**, tipo **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com-**MENOR PREÇO**, nos termos Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021 c/com a Resolução n° 02/2024 do CITMAR, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos e, demais legislações aplicáveis, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<i>DIA 20/02/2025, ÀS 17:00HORAS</i>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTAS:</b>	planejamento@citmar.sc.gov.br

#### **1.0 - DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria em gestão e tecnologia com foco em recursos humanos para o funcionamento do CITMAR.

#### **2.0 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO**

3.1 - O presente ficará aberto por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site.

3.2 – A proposta deverá ser enviada para o e-mail [planejamento@citmar.sc.gov.br](mailto:planejamento@citmar.sc.gov.br), contendo a cotação do serviço e o CNPJ da empresa.

3.3 – Para formular o preço a empresa poderá se basear no “Anexo I – Termo de Referência” deste aviso.

3.4 - As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste aviso serão desconsideradas.

#### **4.0 – DA DOCUMENTAÇÃO:**

4.1 - A Documentação abaixo somente será exigida do prestador de serviço com menor valor apresentado, que será solicitada por e-mail ao final dos procedimentos:

- Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Negativa Federal).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede (CND Estadual e CND Municipal);
- Prova da regularidade do FGTS;
- Prova de Regularidade Trabalhista CNDT.

## 5.0 - DO PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado pelo contratante mediante apresentação de nota fiscal, entrega dos serviços e após atesto do setor competente.

5.2 - Para realização dos pagamentos, o vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de contratação;

## 6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 – Poderá o CITMAR revogar a presente contratação da referida dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2 – O CITMAR poderá anular a presente contratação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3 - A anulação do procedimento da Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº14.133/21.

6.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo CITMAR.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente com o CITMAR, através do telefone (47) 3304-8000 das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, em dias úteis, ou pelo seguinte e-mail: [planejamento@citmar.sc.gov.br](mailto:planejamento@citmar.sc.gov.br).

Itajaí (SC), 14 de fevereiro de 2025.

**MARIA VALDETE ORCI DE CAMPOS**  
DIRETORA EXECUTIVA DO CITMAR



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

<b>Requisitante:</b> Diretoria Executiva - Consórcio Intermunicipal de Turismo da Costa Verde e Mar (CITMAR)	
<b>Responsável pela demanda:</b> Andrei Caique Müller – Assessor Técnico	
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:planejamento@citmar.sc.gov.br">planejamento@citmar.sc.gov.br</a>	<b>Telefone:</b> (47) 3404 - 0800

### 1. Objeto / Descrição da Solução

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria em gestão e tecnologia com foco em recursos humanos, para o funcionamento do CITMAR, incluindo acompanhamento, orientação, configuração e suporte técnico dos sistemas Betha Folha/RH e e-Social Cloud. O serviço deve garantir a conformidade com as exigências do Ambiente Nacional Virtual do e-Social do Governo Federal, bem como o suporte às demais demandas relacionadas ao setor de folha de pagamento e RH.

### 2. Quantidades estimadas

120 horas a serem utilizadas conforme necessidade do CITMAR para o período de 12 meses.

### 3. Justificativa da necessidade

Criado em 2007, o CITMAR se constitui em pessoa jurídica de direito público sem fins econômicos e conta com uma equipe de colaboradores para a realização de seus trabalhos. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada em assessoria de gestão e tecnologia com foco em recursos humanos é essencial para garantir a conformidade com obrigações legais como o e-Social e a LGPD, assegurando o envio correto de informações e protegendo dados sensíveis. Além disso, otimiza processos administrativos, reduzindo erros e retrabalhos, e promove integração eficiente dos sistemas no contexto intermunicipal. A assessoria também capacita a equipe interna, garantindo autonomia e adaptação a mudanças legais e operacionais, enquanto reduz custos indiretos por meio de maior eficiência. Por fim, permite que o CITMAR concentre seus esforços em sua missão principal: a promoção do turismo regional sustentável, fortalecendo sua gestão interna e alinhando-a às melhores práticas do setor público.

### 4. Previsão de data em que devem ser adquiridos os materiais e/ou serviços

Fevereiro de 2025 a Janeiro de 2026.

### 5. O objeto a ser adquirido está previsto no Plano Anual de Compras?



( ) SIM ( x ) NÃO - (Não há Plano Anual de Compras instituído)

### 6. Informações adicionais

N / A

### 7. Anexos

N / A

#### Responsável pela Formalização da Demanda

**Nome:** Andrei Caique Müller

**Função:** Assessor Técnico

**Assinatura:**

#### Chefia Imediata

**Nome:** Maria Valdete Orci de Campos

**Função:** Diretora Executiva

**Assinatura:**

Itajaí (SC), 14 de fevereiro de 2025.



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### ASSESSORIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA COM FOCO EM RECURSOS HUMANOS

#### 1. APRESENTAÇÃO

O presente Termo de Referência tem como objetivo contratar empresa especializada na prestação de serviços de assessoria em gestão e tecnologia com foco em recursos humanos para o funcionamento do Consórcio Intermunicipal de Turismo da Costa Verde e Mar (CITMAR).

Criado em 2007, o CITMAR se constitui em pessoa jurídica de direito público sem fins econômicos e conta com uma equipe de colaboradores para a realização de seus trabalhos. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada em assessoria de gestão e tecnologia com foco em recursos humanos é essencial para garantir a conformidade com obrigações legais como o e-Social e a LGPD, assegurando o envio correto de informações e protegendo dados sensíveis. Além disso, otimiza processos administrativos, reduzindo erros e retrabalhos, e promove integração eficiente dos sistemas no contexto intermunicipal. A assessoria também capacita a equipe interna, garantindo autonomia e adaptação a mudanças legais e operacionais, enquanto reduz custos indiretos por meio de maior eficiência. Por fim, permite que o CITMAR concentre seus esforços em sua missão principal: a promoção do turismo regional sustentável, fortalecendo sua gestão interna e alinhando-a às melhores práticas do setor público.

#### 2. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria em gestão e tecnologia com foco em recursos humanos para o funcionamento do CITMAR, incluindo acompanhamento, orientação, configuração e suporte técnico dos sistemas Betha Folha/RH e e-Social Cloud. O serviço deve garantir a conformidade com as exigências do Ambiente Nacional Virtual do e-Social do Governo Federal, bem como o suporte às demais demandas relacionadas ao setor de folha de pagamento e RH.

##### 2.1 Características gerais dos serviços que deverão ser prestados:

Os serviços contratados deverão incluir as seguintes atividades:

##### 2.1.1 Atendimento Presencial (conforme solicitado):

Saneamento de dados cadastrais: Correção e adequação da base de dados do cliente, atendendo às boas práticas da LGPD.

Envio de informações ao e-Social:

Tabelas iniciais: Configuração e validação dos eventos S-1000 a S-1080.

Eventos não periódicos: Configuração e envio de admissões, afastamentos, rescisões, entre outros (S-2190 a S-2399, exceto SST).

Eventos periódicos: Suporte ao envio da folha de pagamento e recolhimento previdenciário (S-1200 a S-1299).

FGTS Digital: Geração e envio.

Nova DIRF mensal (2025): Orientação e acompanhamento na geração e envio.

### **2.1.2 Orientação sobre o e-Sfinge:**

Preenchimento correto dos campos no sistema, prevenindo CONS impeditivos;

Acompanhamento do envio de dados e adequação às novas obrigações para o exercício de 2025;

Suporte técnico para ajustes e configurações nos cadastros.

### **2.1.3 Suporte técnico para sistemas e outras demandas:**

Configuração e suporte em cálculos de folha, admissões, rescisões, férias, cargos, níveis salariais e demissões;

Atendimento a qualquer demanda adicional relacionada ao sistema Betha ou outro sistema contratado;

Orientação e treinamento: Capacitação contínua de servidores, incluindo suporte a novos colaboradores;

Acompanhamento de atualizações legislativas e regulamentações que impactem o setor.

### **2.1.4 Perfil da Contratada**

Experiência comprovada em prestação de serviços de consultoria e assessoria para os sistemas Betha Folha/RH e e-Social Cloud;

Conhecimento avançado sobre legislação trabalhista, previdenciária e tributária, além das exigências específicas do e-Social e e-Sfinge;

Disponibilização de profissionais qualificados e atualizados, com habilidades para treinamento e suporte técnico.

### **2.1.5 Obrigações**

Garantir a execução dos serviços com eficiência, dentro dos prazos estabelecidos;

Manter a confidencialidade de todas as informações acessadas, em conformidade com a LGPD;

Disponibilizar relatórios de acompanhamento e conclusão dos serviços prestados.

2

## **3. CARGA HORÁRIA**

A quantidade do serviço será mensurada através de horas de trabalho. A empresa deverá disponibilizar até 120 horas de serviços especializados, distribuídas conforme a necessidade e solicitação do CITMAR.

## **4. PRAZOS E PAGAMENTOS**

O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da assinatura.

Os pagamentos serão efetuados após a realização dos serviços. Este modelo de pagamento garante que a empresa contratada receba após a prestação do serviço, permitindo um acompanhamento contínuo da qualidade e eficácia das atualizações realizadas.

Itajaí (SC), 14 de fevereiro de 2025.

**ANDREI CAIQUE MÜLLER**  
ASSESSOR TÉCNICO DO CITMAR



**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**DISPENSA DE VALOR**  
**COM BASE NO ART. Nº75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria em gestão e tecnologia com foco em recursos humanos, para o funcionamento do CITMAR, incluindo acompanhamento, orientação, configuração e suporte técnico dos sistemas Betha Folha/RH e e-Social Cloud. O serviço deve garantir a conformidade com as exigências do Ambiente Nacional Virtual do e-Social do Governo Federal, bem como o suporte às demais demandas relacionadas ao setor de folha de pagamento e RH.

PROPOSTA:

<b>Item</b>	<b>Objeto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Total</b>
01	Assessoria em gestão e tecnologia com foco em recursos humanos	Horas	R\$ ...	120 Horas	R\$ ...

-  
**Valor Global da Proposta:** R\$ ...

**Validade da Proposta:** 60dias (minimo);

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da **Empresa Contratada**;

Dados da Empresa

**Razão social:** ...

**Nº do CNPJ:** ...

**Endereço:** ...

**Contato:** ...

Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos neste Aviso de Intenção de Celebrar Contratação por Dispensa de Licitação.

\_\_\_\_\_/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal  
CPF:

